

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025 NAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL

A Diretoria de Ensino – Região de Sumaré torna público o resultado da listagem dos participantes do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

Credenciamento Emergencial PEI 2025

	NOME	CPF	RESULTADO
1	Adriana Pereira de Sousa Brasil	72120800391	AUSENTE
2	AISLA CRISTINE GASPAROTTO	30830046801	AUSENTE
3	Alexandre Aaron Chagas	40294179810	DEFERIDO
4	Aline Campos Soranzo	33540793801	AUSENTE
5	Alison Maicon Gonçalves Neves dos Santos	43356498860	INDEFERIDO
6	AMAUCI LEITE DA SILVA	7094916892	DEFERIDO

7	Ana Carolina Pinheiro Cabral	431.772.758-74	AUSENTE
8	André Vieira da Silva	34377130862	AUSENTE
9	André Vieira da Silva	34377130862	AUSENTE
10	ANDREA TOMIE SAKAMOTO	253072188-26	AUSENTE
11	Andreia Maria da Silva	31410935809	DEFERIDO
12	Andressa Carvalho E Silva	822149214	INDEFERIDO
13	Anna Livia Oliveira da Silva	53053264862	DEFERIDO
14	Ariane Cristina Melo Ferreira da Silva	35672023835	AUSENTE
15	Artur Geraldo Miguel Junior	43103827890	DEFERIDO
16	BRUNA APARECIDA RODRIGUES	4846000109	AUSENTE
17	Bruna Felix Gomes Azevedo	423.950.558-59	DEFERIDO
18	Bruno Francisco Pereira	295.573.608-28	INDEFERIDO
19	Camila Fernanda Silva Camilo	50381824888	AUSENTE

20	Carolina Rebejes Carvalho	27184785860	AUSENTE
21	Caroline de Souza Aguiar	56352249892	AUSENTE
22	Catia Viviane Rosa de Souza	29557766883	AUSENTE
23	Clara Stephany Oliveira Silva	48791914850	AUSENTE
24	Claudia Regina Cordeiro	289.677.908-64	DEFERIDO
25	Clayton Henrique Alves da Silva	30880763884	INDEFERIDO
26	Daniel leal caroci	31208616854	INDEFERIDO
27	Danielle Valentim Queiroz	42219570851	DEFERIDO
28	Danygelis Adriane de Moraes Alcalde	40225686813	AUSENTE
29	Dennis Rodrigo Farias Agra	25717370822	DEFERIDO
30	Devanir José da Silva	16788892881	INDEFERIDO
31	Diego da Silva Santos	23102406807	AUSENTE
32	Ediane dos Santos Geraldo	33277124843	DEFERIDO

33	Edina Andreia de Oliveira Pereira	32731123877	AUSENTE
34	Edjane Dias Negro Cardoso	22554979804	DEFERIDO
35	Ednalva Aparecida de Moraes Maziero	226.131.208-35	INDEFERIDO
36	Edson Aprecido de Lima	281.115.998-38	DEFERIDO
37	Elaine Souza Fischer	37173360889	DEFERIDO
38	Ellen Aparecida Nunes	37017243854	DEFERIDO
39	Elza Rodrigues Oliveira	26809622810	DEFERIDO
40	Erica Aparecida Frich	27338385807	AUSENTE
41	Ericson Virginio de Oliveira	29616209884	AUSENTE
42	Esdra Rhaila Baranek Martino	47578566873	AUSENTE
43	ESDRA RHAILA BARANEK MARTINO	47578566873	DEFERIDO
44	Eunice de Castro	29368047871	INDEFERIDO
45	Fabiano de Lima Gasques	344.235.148-00	AUSENTE

46	felipe de Andrade Coelho	7140595364	DEFERIDO
47	Felipe Willian De Souza Lima	51208985809	AUSENTE
48	Fernanda Cristina Dias dos S Silva	415.603.358-90	DEFERIDO
49	Fernanda Izabelita Pereira	4329159902	INDEFERIDO
50	Flavia Garcia	27722784844	AUSENTE
51	Flávio Campos da Costa Filho	33158553821	AUSENTE
52	FRANCIELE BATISTA PONTES	35652202874	AUSENTE
53	Gabriela de Carvalho Mello Silva	42172990876	DEFERIDO
54	Giovanna da Rocha Lorencete	47020827870	AUSENTE
55	Gisele Paula Signorelli	20324746890	AUSENTE
56	Giulia de Souza Leite	41548791890	AUSENTE
57	Gustavo Castilheiro de Oliveira	29404805831	AUSENTE
58	Humberto José dos Santos	27020518800	AUSENTE

59	Ilci Elisangela Cargnieli	22395314870	AUSENTE
60	INGRID GONÇALVES LEITE	44259458833	AUSENTE
61	Ingrid Gonçalves Leite	44259458833	AUSENTE
62	Isael Marcos de Araujo	25161621893	AUSENTE
63	Ivana Licia de Campos	28782116857	AUSENTE
64	Izabel Matos da Silva Brasil	34689001200	DEFERIDO
65	Jefferson Thiago Moreira	40928141861	DEFERIDO
66	JEZABEL BARBOSA	14998795805	DEFERIDO
67	João Marcos Aparecido da Silva	35593246882	DEFERIDO
68	Joice Livia de Lima	37336992897	DEFERIDO
69	JOSE CASSIO DA COSTA	387.364.629-34	DEFERIDO
70	José Correia Lima	18604411810	INDEFERIDO
71	Josilene Simões de Medeiros	36480659805	DEFERIDO

72	Juliana Aparecida da Silva	30027385817	INDEFERIDO
73	Juliana Paiva Pessoa	415.360.038-59	AUSENTE
74	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	41798197839	DEFERIDO
75	Kawan dos Santos Simão	46516894850	DEFERIDO
76	Keila Catia Moureira Diniz	34245625805	AUSENTE
77	Keity Poliana Rodrigues de Oliveira	42743198818	INDEFERIDO
78	Kelly Fernanda Vitorino de Souza	36840345840	AUSENTE
79	KETLEN BERVINT	43094931812	DEFERIDO
80	Laura Maria Lopes Ferreira	47432432899	DEFERIDO
81	Lavínia Reis Lima Nascimento	16968810727	INDEFERIDO
82	Leandro Aparecido da Silva	306958408-00	INDEFERIDO
83	Letícia de Moraes Medeiros	395.466.528.06	DEFERIDO
84	Lucas Henrique Barrozo	44768608850	DEFERIDO

85	Lucas Muniz Hadade	2878700309	AUSENTE
86	Luchas Mendes Leite	32649977892	DEFERIDO
87	Lucilene Cristina Costa de S Batista	21716593867	AUSENTE
88	MAGNO RODRIGO C SILVA DE SOUZA	32066482897	DEFERIDO
89	Mara Jodar Rodrigues	27906630840	AUSENTE
90	Marcelo da Fonseca	78537061620	AUSENTE
91	Marcos Rodnei Herrera Junior	37805660875	DEFERIDO
92	Maria Aparecida dos Santos Costa	18159768885	AUSENTE
93	MARIA APARECIDA VIEIRA	8229827818	DEFERIDO
94	Marli Angela da Silva	30543244865	DEFERIDO
95	Matheus Henrique Silva Magalhães	429.597.348-31	AUSENTE
96	Maykon Jhonata Rodrigues	426.679.738-95	DEFERIDO
97	Michael Oliveira de Farias	37513317860	AUSENTE

98	Mirella Vaz Pereira da Silva	44436431843	DEFERIDO
99	MIRIAN DE JESUS MACIEL	73657450297	AUSENTE
100	Mirian De Jesus Maciel	73657450297	INDEFERIDO
101	Natalia Gerez Falque	38071477800	AUSENTE
102	Nathalia da Silva Soares	435.306.918-79	DEFERIDO
103	Odete Fagundes de Moura	12065694840	AUSENTE
104	Patrícia Cristina Camargo Tomaz	36671923809	AUSENTE
105	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA ELOI	390415918-69	AUSENTE
106	Patricia Sato	28191995859	DEFERIDO
107	Priscila Correia Fonseca da Silva	41658537807	AUSENTE
108	REGIANE ORIVALDO DE OLIVEIRA PAULINO	367.856.838-66	DEFERIDO
109	Reginaldo Francisco Viana	251.749.388-07	DEFERIDO
110	Rejane Ferreira de Melo	107.395.988-05	INDEFERIDO

111	Ricardo Mendes Tomaz	4319674669	AUSENTE
112	Roberto Piloto da Silva	13680997850	DEFERIDO
113	Robison Aparecido de Faria	35885151865	DEFERIDO
114	Rosana Perrotti Alcântara	8592074800	INDEFERIDO
115	Rosineide de Jesus Rodrigues	33452631818	AUSENTE
116	ROZÂNGELA GARCIA DE OLIVEIRA	65844785134	AUSENTE
117	Ruan Carlos André Lopes	38465995818	DEFERIDO
118	Sarah Souza Silva	47487017818	AUSENTE
119	Silmara Aparecida Vieira	263.666.128-03	AUSENTE
120	SILVANA MARIA PEREIRA DE SOUSA	27440862821	INDEFERIDO
121	Silvio José Pereira Galvão	287.459.408-35	DEFERIDO
122	Steven Johnny Teixeira Santos	39004405810	DEFERIDO
123	Sueli fantini fraga	157.370.868-28	DEFERIDO

124	TAIRINE APARECIDA DA SILVA	39804407884	AUSENTE
125	Tais Ingrid Nelma Von Seeger	217.033.078-01	DEFERIDO
126	Terezinha dos Santos Pinheiro	36394530263	DEFERIDO
127	Terezinha Ribeiro de Souza	286.654.078-63	AUSENTE
128	Thamiris Emilli Aparecida Honório Nepomuceno	42500317803	INDEFERIDO
129	Thiago da Silva	75392194168	AUSENTE
130	Thiago Roberto Ferreira	336.483.418-04	AUSENTE
131	Tiely Alves Ioricce Santos	44565973804	DEFERIDO
132	Valdilene da Silva Meira	223.814.668-78	AUSENTE
133	Valéria Raquel de Lima Crepaldi	31776551893	AUSENTE
134	Valmir Aparecido dos Santos	4710884803	INDEFERIDO
135	Viviane Cristina Mouco Lacerda	32842182898	AUSENTE

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Sumaré torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2025.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino de Sumaré (<https://desumare.educacao.sp.gov.br>), onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de:

5.1 - R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral;

5.2 - R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral.

5.2.1 - Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor Escolar/Diretor de Escola, o Vice-Diretor Escolar, o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.

6 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 – o docente com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Juri e Falta doação de sangue. Exceto: os docentes que foram contratados após o período de aferição do critério presença, bem como aqueles que estiveram em interrupção de exercício.

6.2 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.3 – Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 03/02/2025, nas seguintes hipóteses:

6.3.1 - A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.3.2 - Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

6.3.3 - Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.3.4 - No interesse da administração escolar.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento da participação do integrante do Magistério, seja qual for, o vínculo funcional.

8 – A entrevista é obrigatória aos docentes que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral.

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes titulares de cargo;

1.2 - Docentes não efetivos (P, N, F);

1.3 - Docentes contratados – com contrato ativo;

1.4 - Candidatos à contratação – Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.

1.5 - Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;

1.6 - Candidatos à contratação oriundos de Cadastro Emergencial, devidamente classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas;

2 - Para participar do processo de credenciamento, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

2.1 - Para atuação em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser:

2.1.1 - Portador de diploma de Curso Normal Superior;

2.1.2 - Portador de diploma de Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.1.3 - Portador de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; ou

2.1.4 - Portador de diploma de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.1.5 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

2.2 - Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Arte/Educação Física/ Inglês), ou nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

2.2.1 - Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;

2.2.2 - Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou autorize o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;

2.2.3 - Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica da disciplina da Matriz Curricular;

2.2.4 - Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

2.2.5 - Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;

2.2.6 - Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

2.3 - Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar ter habilitação ou autorização na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

3 – O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

4 - Para atuar como Vice-Diretor Escolar:

4.1 - Ser docente titular de cargo ou não efetivo (P, N, F);

4.2 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;

4.3 - Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

4.3.1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

4.3.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

4.3.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.

5 - Para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral:

5.1 - Ser docente titular de cargo ou não efetivo (P, N, F);

5.2 - Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;

5.3 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino.

7 - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar na Sala de Leitura para atender a necessidade pedagógica da Unidade Escolar, no entanto, deverão ter 10 (dez) aulas atribuídas.

8 – O docente readaptado poderá atuar nas funções de Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III – DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de 06/02/2025 a 10/02/2025, via Formulário Online, disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-HFAGdIMDkCf7DkkOBWFH1PkIp-C9_WBI8KdsDGG-SzsPeg/viewform?usp=dialog observadas as condições previstas no item 6 do Capítulo I deste Edital.

3 – Para inscrição, o candidato deverá:

3.1 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 – Os candidatos de outras Diretorias de Ensino deverão apresentar o comprovante do deferimento/classificação da entrevista no Programa Ensino Integral.

3 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

4 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

Para Anos Finais e Ensino Médio:

4.1 – Docentes Habilitados:

4.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino

4.1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;

4.1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;

4.1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;

4.1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

4.2 – Docentes Autorizados:

4.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino

4.2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

4.2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;

4.2.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;

4.2.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;

4.2.7 - Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;

7 - A lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia 10/02/2025, no site da Diretoria de Ensino de Sumaré (<https://desumare.educacao.sp.gov.br>) para agendamento da entrevista.

V- DA ETAPA DA ENTREVISTA OBRIGATÓRIA

- Os candidatos deferidos na Etapa de preenchimento do link de inscrição, com a postagem da documentação exigida serão convocados via site da Diretoria de Ensino para realização da entrevista nos dias 11 e 12/02/2025, conforme o cronograma que será disponibilizado
- O cronograma de convocação para entrevista será publicado no dia 10/02/2025

VI- DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias 13/02/2025 a 13/02/2025 (até as 18h do dia 13/02/25), mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço marta.araujo1@educacao.sp.gov.br

2 - Os recursos serão analisados no período de 14/02/2025 a 14/02/2025 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do e-mail do utilizado pelo candidato para interpor o recurso.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino da Região de Sumaré (<https://desumare.educacao.sp.gov.br>), com data prevista para 17/02/2025.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site Diretoria de Ensino da Região de Sumaré (<https://desumare.educacao.sp.gov.br>), indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 – Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://desumare.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Sumaré, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Sumaré, 21 de março de 2025.

Rita de Cássia Gonçalves

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Sumaré